

Deliberação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito - nº 01/2011 de 19 de maio de 2011.

Dispõe sobre solicitações de serviços diversos pelos alunos à Secretaria do PPGD

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, no uso de suas atribuições,

DELIBERA:

Art. 1º - Para requerer a emissão de documentos e/ou outros serviços, o aluno deverá efetivá-lo através de preenchimento de formulário próprio, Requerimento Padrão, disponível no site do Programa ou diretamente na Secretária.

Parágrafo único - O requerimento deve ser corretamente preenchido e assinado pelo requerente;

Art. 2º - O prazo mínimo para atendimento da solicitação é de 3 (três) dias úteis a partir da data de protocolo do requerimento na Secretaria do Programa;

Art. 3º - É obrigação do requerente buscar resposta na Secretaria para as solicitações realizadas, vencido o prazo citado no art.2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Leonardo Macedo Poli
Coordenador do Colegiado

Prof. Dr. Ronaldo Bretas de C. Dias
Coordenador Adjunto do Colegiado

Prof. Dr. Marciano Seabra de Godoi
Membro do Colegiado

Prof^a. Dr^a. Maria Cecília M. Teodoro
Membro do Colegiado

Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
Membro do Colegiado

Rogério Monteiro Barbosa
Representante Discente

Maira Neiva Gomes
Representante Discente